



**TERMO ADITIVO Nº. 03/2021 DE 18/01/2021**

**CONTRATO Nº 37/2020**

**PROCESSO Nº 31/2020**

**CONVITE Nº 07/2020**

**CONTRATADA: TOTAL DO BRASIL CONSTRUTORA EIRELI**

**OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEFEI GABRIEL TOSI**

**PREÂMBULO**

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOFETE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 46.634.143/0001-56, com sede na Rua Nove de Julho, 290, Centro, Bofete, Estado de São Paulo, CEP 18.590-000, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. **CLAUDÉCIO JOSÉ EBÚRNEO**, brasileiro, casado, profissional autônomo, residente e domiciliado à Rua Campos Salles nº 426, Centro, nesta cidade de Bofete-SP, portador do RG nº 17.225.460 SSP-SP e CPF nº 113.299.598-17, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a Empresa **TOTAL DO BRASIL CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ nº 14.327.020/0001-86, com sede a Rua Major Moura Campos, 675, Bairro Alto, Município de Botucatu, Estado de São Paulo, CEP 18.601-040, representada por sua representante legal, Srta. **BEATRIZ FELIPE PERES**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 47.078.843-4, inscrita no CPF nº 427.330.528-37, residente e domiciliada à Rua dos Lírios, 255, Park Residencial Convívio, Município de Botucatu, Estado de São Paulo, CEP 18.605-241, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA ACRÉSCIMO DO OBJETO REFERENTE AO CONTRATO Nº 37/2020**, com fundamento no Art. 58, Inc. I combinado com o Art. 65, Inc. I, alínea “b” e seu §1º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto do presente instrumento a alteração para acréscimo do objeto do **Contrato nº 37/2020**, relativo à contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da EMEFEI Gabriel Tosi, com fundamento no Inc. I, alínea “b” e §1º do Art. 65 combinado com o Art. 58, Inc. I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público, bem como pela solicitação do Setor de Engenharia.

**1.2.** O presente aditamento figurará na alteração constante na planilha anexa, elaborada pelo Setor de Engenharia.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

**2.1.** Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 14.967,22** (catorze mil novecentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos).

**2.2.** A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual aproximado de **8,35%** (oito vírgula trinta e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do Inc. I, alínea “b” e §1º do Art. 65 combinado com o Art. 58, Inc. I, da Lei nº 8.666/93.

02 - Poder Executivo

02.10.00.00 – Fundo Municipal de Educação

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital



- 4.4.00.00.00 – Investimentos
- 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas
- 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
- 4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações
- 12.3610012.1001 – Construção, Ampliações e Reformas de Próprios Municipais (ficha 129)

### CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

**3.1.** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Bofete, 18 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE  
CLAUDÉCIO JOSÉ EBURNEO – PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

PP   
TOTAL DO BRASIL CONSTRUTORA EIRELI  
ELOISA SCHINCARIOL - PROPRIETÁRIA  
CONTRATADA

MARIANA SIMIONATO RAMOS  
DIRETORA DE PROJETOS E PLANEJAMENTO  
GESTOR DO CONTRATO

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
PELA CONTRATANTE

RG: \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_  
PELA CONTRATADA

RG: \_\_\_\_\_